



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI CM Nº 01-02/2022

Fixa o percentual de reajuste anual dos subsídios dos Agentes Políticos a partir de 01 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) do Município de Santa Clara do Sul em percentual equivalente a 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento), que passarão a vigorar a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do orçamento anual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SALA DE SESSÕES, 31 de janeiro de 2022.

Mesa Diretora:

MAURO ANTÔNIO HEINEN
Presidente da Câmara de Vereadores

LEILA REGINA IMMICH
Vice-presidente

ALAIR JOSÉ BOURSCHEID
Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM nº 01-02/2022

Santa Clara do Sul, 31 de janeiro de 2022.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo Projeto de Lei anexo, pretendemos fixar o percentual de revisão anual sobre os subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) do Município de Santa Clara do Sul/RS, com o objetivo de recompor o valor afetado pela inflação.

Neste sentido é o presente Projeto de Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Clara do Sul/RS, cabendo no caso a aplicação do IPCA acumulado dos 12 meses, índice que melhor representa a recomposição da inflação, o qual no acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 somou 10,06%.

Assim, entendemos que os subsídios devam ser ajustados pelo índice supracitado.

Contando com a compreensão e aprovação unânime do Projeto subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Mesa Diretora:

MAURO ANTÔNIO HEINEN
Presidente da Câmara de Vereadores

LEILA REGINA IMMICH
Vice-presidente

ALAIR JOSÉ BOURSCHEID
Secretário

Ao Plenário
CÂMARA DE VEREADORES
SANTA CLARA DO SUL - RS